



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 058/08.

Projeto de Lei nº 044/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera dispositivos da Lei 1907/06 - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Votorantim.

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é exclusiva do Poder Executivo, estando prevista no rol das atribuições do Município.

A proposta trata da criação de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), necessária para regularização de loteamentos e parcelamentos irregulares do município. Assunto já tratado pela legislação federal e estadual vigente, dessa forma, altera-se o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, que traça as diretrizes gerais da política urbana, adaptando-o para criação das ZEIS.

É necessário, antes da remessa do projeto a votação, a realização de audiências públicas assegurando a participação da



Câmara Municipal de Votorantim

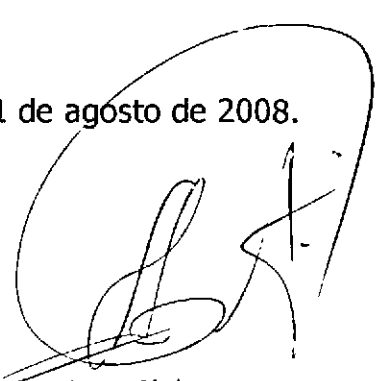
"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



população em geral, convocando-a através de publicações nos jornais locais, remessa de convites e disponibilizarão da proposta de lei; como também projeto das áreas em que estão sendo discutidas.

Diante do exposto, a proposição atende os preceitos que regem a matéria, respeitando os princípios constitucionais, devendo ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação, após a realização das audiências públicas no âmbito da Câmara Municipal, e os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, 21 de agosto de 2008.



João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952